

Entrega Legal

e Voluntária de Bebês para a Adoção

O procedimento feito pela Vara da Infância e da Juventude garante a proteção integral do bebê

Estatuto da Criança e do Adolescente

Leis nº 8.069/90 e nº 13.257/16

Resolução CNJ nº 485/23

- ✓ A equipe da Vara da Infância e da Juventude está preparada para ouvir e orientar
- ✓ Os casos são analisados de forma rápida e sigilosa pelo Setor Técnico do Judiciário
- ✓ **O pré-natal é muito importante para a saúde da gestante e do bebê**, bem como o atendimento especializado e a assistência psicológica e social na rede pública de Saúde
- ✓ Após o nascimento, a parturiente será novamente ouvida para confirmar se persiste a intenção de entrega para a adoção

A entrega voluntária é um direito da gestante e da parturiente

